ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI N. 1.042 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.994

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E GRATIFICACOES PAGAS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Camara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Os vencimentos dos servidores da Camara Municipal de Porto Murtinho-MS, e as gratificacoes de funcao, ficam reajustados em 75% (setenta e cinco por cento) sobre os valores vigentes no mes de dezembro/93, conforme tabelas em anexo.

PARAGRAFO UNICO - As referencias que nao atingirem o piso salarial minimo vigente no Pais no mes de janeiro/94, conceder-se-a abono para a necessaria equiparacao.

ARTIGO SEGUNDO - O valor do salario-familia, a partir da sancao desta Lei, passara a ser de CR$. 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros reais).

ARTIGO TERCEIRO - Nos valores decorrentes da aplicacao desta Lei, serao desprezadas as fracoes de cruzeiros reais.

ARTIGO QUARTO - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.994, revogadas as disposicoes em contrario.

Porto Murtinho, MS, 10 de fevereiro de 1.994

LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-

jd/94*

ANEXO - I
PLANO DE CARGOS E REMUNERACAO - TABELA I
GRUPO OCUPACIONAL-I DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Simbolo	Vencimento	%	Representacao	Rem. Total
DAS - I	120.375,94	70	84.266,16	204.639,10
DAS - II	66.132,50	70	46.292,75	112.425,25
DAS - III	60.156,25	70	42.109,38	102.265,63

TABELA - II

GRUPO OCUPACINAL - II ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA

Simbolo	Vencimento	%	Representacao	Rem. Total
ADI - I	49.059,14	45	22.076,62	71.135,76
ADI - II	44.752,04	35	15.663,22	60.415,26
ADI - III	44.577,04	25	11.144,26	55.721,30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ANEXO-II

TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL III

APOIO ADMINISTRATIVO

REFERENCIA	VENCIMENTO BASE	JANEIRO/94
01	26.635,00	
02	27.444,00	
03	28.261,00	
04	29.112,00	
05	29.985,00	
06	30.884,00	
07	31.808,00	
08	32.882,00	
09	33.845,00	
10	43.862,00	
11	35.907,00	
12	36.985,00	
13	38.095,00	
14	39.235,00	
15	40.412,00	
16	41.626,00	
17	42.876,00	
18	44.162,00	
19	45.486,00	
20	46.849,00	
21	48.257,00	
22	49.704,00	
23	51.195,00	
24	52.731,00	
25	54.313,00	
26	55.943,00	
27	57.620,00	
28	59.348,00	
29	61.130,00	
30	62.964,00	
31	64.852,00	
32	66.796,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Continuacao

REFERENCIA	VENCIMENTO MENSAL	JANEIRO/94
33	68.802,00	
34	70.864,00	
35	72.991,00	
36	75.180,00	
37	77.340,00	
38	79.756,00	
39	82.152,00	
40	84.616,00	